



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA

gi gabinete
para
a igualdade
e inclusão

DEPARTAMENTO DE AÇÃO E HABITAÇÃO SOCIAL
GABINETE PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO
GUIA DE ACOLHIMENTO PARA MIGRANTES



Coimbra, The Right Place For All

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
PORQUÊ PORTUGAL? PORQUÊ COIMBRA?.....	6
ENQUADRAMENTO LEGAL: ENTRADA, PERMANÊNCIA E SAÍDA DE PESSOAS ESTRANGEIRAS DE PORTUGAL ..	8
DECRETO REGULAMENTAR DA LEI DE ESTRANGEIROS.....	8
ALTERAÇÕES MAIS RECENTES À LEI DOS ESTRANGEIROS (2025).....	11
REGULARIZAÇÃO DA SUA ESTADA OU “LEGALIZAÇÃO”	14
I - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	18
AÇÃO SOCIAL ATENDIMENTO SOCIAL	19
SAÚDE.....	24
O DIREITO À SAÚDE EM PORTUGAL.....	24
PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) — ACESSO À SAÚDE PARA MIGRANTES (2024–2026)	27
UNIDADES DE CUIDADOS PRIMÁRIOS /CENTROS DE SAÚDE E UNIDADES HOSPITALARES.....	28
LINHAS DE EMERGÊNCIA SAÚDE.....	30
II EMPREGO EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO	31
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	31
A IMPORTÂNCIA DE UM EMPREGO.....	32
CENTROS DE FORMAÇÃO	32
GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	33
CENTROS “QUALIFICA”	34
EDUCAÇÃO	36
SERVIÇOS.....	36
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS.....	37
CRECHE E PRÉ-ESCOLAR	39
SEGURANÇA E JUSTIÇA	45
APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA.....	46
PLANO ESTRATÉGICO PARA A APRENDIZAGEM DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA.....	46
CURSOS DE PORTUGUÊS NO CONCELHO	47
EQUIVALÊNCIA E RECONHECIMENTO DAS HABILITAÇÕES ESTRANGEIRAS	48
Ensino Básico e Secundário	48
Quem pode pedir?.....	48

Onde pedir?	48
Quando pedir?	48
Documentos necessários	48
Notas importantes e atualizações	49
Ensino Superior – Reconhecimento de Graus e Diplomas	49
Regime legal em vigor	49
O que fazer para validar um diploma estrangeiro?	49
Tipos de Reconhecimento (todos com validade legal idêntica)	49
Quem analisa os pedidos?	49
Quanto custa?	49
É necessário traduzir documentos?	50
III ACESSO À HABITAÇÃO	51
PROGRAMAS HABITACIONAIS	51
IV – CIDADANIA	54
IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	54
ASSOCIATIVISMO IMIGRANTE	55
REAGRUPAMENTO FAMILIAR	56
O cidadão estrangeiro residente em Portugal pode reagrupar a família?	56
Quem é considerado membro da família?	57
Como solicitar o reagrupamento familiar?	57
Processo atualizado (AIMA, 2024–2026)	57
Documentos necessários (versão atualizada)	58
Do residente em Portugal	58
Do familiar a reagrupar	58
Novas exigências de 2025 (Lei n.º 61/2025)	58
Casos de exceção	58
PROGRAMA RETORNO VOLUNTÁRIO	59
V – CONTACTOS ÚTEIS	62
INDICE de SIGLAS	65

NOTA INTRODUTÓRIA

Nas últimas décadas, as migrações aumentaram em escala e complexidade, tornando-se um tema central a nível global. Portugal destaca-se pela sua abordagem acolhedora, baseada em políticas públicas participativas e inclusivas, sendo reconhecido internacionalmente como um dos países com melhores práticas de integração de migrantes.

O Guia de Acolhimento para Migrantes do Município de Coimbra surge como uma ferramenta essencial para apoiar quem trabalha no terreno e para facilitar a integração de pessoas estrangeiras no concelho. Reúne, de forma simples e acessível, informações sobre direitos, deveres, enquadramento legal, língua, cultura e organização social.

Aborda temas como nacionalidade, reagrupamento familiar, mercado de trabalho, acesso a serviços públicos e reconhecimento de habilitações, fornecendo respostas práticas para o quotidiano das pessoas migrantes. O documento foi coordenado pelo Gabinete para a Igualdade e Inclusão, com contributos das entidades da Rede Social.

O Guia articula também outras iniciativas relacionadas com o acolhimento, a integração de imigrantes e refugiados e o combate ao tráfico de seres humanos, reforçando a promoção da igualdade e da inclusão. Pretende apoiar tanto os migrantes, desde o processo de preparação até à plena participação na sociedade, como os serviços públicos e organizações da sociedade civil que os acompanham.

Assim, constitui um instrumento orientador, fiável e validado, pensado para facilitar o trabalho institucional e melhorar a experiência de vida das pessoas migrantes que escolhem residir em Coimbra.

O contexto atual destaca as migrações como uma dinâmica incontornável da sociedade portuguesa e um recurso significativo para o seu futuro.

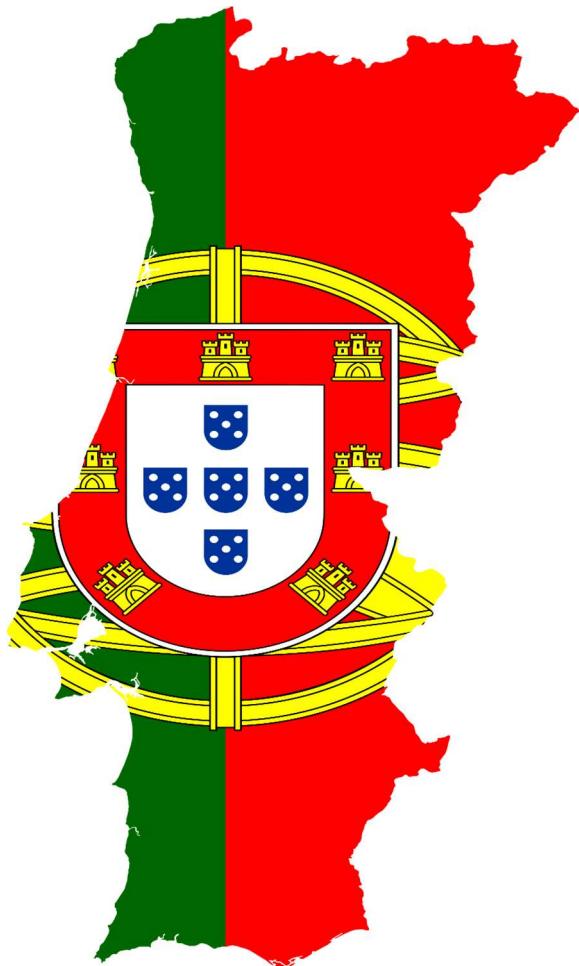
Coimbra tem registado um crescimento contínuo da população estrangeira residente. Em 2023, o concelho contabilizou 13.702 residentes estrangeiros, um aumento de 71% relativamente a 2021, consolidando Coimbra como um polo de atração de população migrante qualificada e em idade ativa.

As nacionalidades mais representadas continuam a ser os cidadãos brasileiros, seguidos por comunidades também significativas oriundas do Reino Unido, Cabo Verde e Índia, refletindo um perfil migratório cada vez mais diversificado.

No plano distrital, os dados mais recentes indicam que, em 2025, o distrito de Coimbra integra 17.565 residentes estrangeiros, distribuídos por 8.538 homens e 9.027 mulheres, confirmado a tendência de crescimento e a relevância demográfica da imigração na região.

A colaboração e empenho de todos os serviços envolvidos na elaboração deste Guia refletem o compromisso do Município para com um processo de receção e apoio através de respostas adequadas, considerando as necessidades das pessoas migrantes e facilitando a sua integração.

Gabinete para a Igualdade e Inclusão



PORQUÊ PORTUGAL?
PORQUÊ COIMBRA?

PORQUÊ PORTUGAL? PORQUÊ COIMBRA?

Portugal é um país profundamente marcado pela sua ligação ao Atlântico, com uma costa de 963 km e as regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Esta relação com o mar reflete-se na cultura, na economia e na gastronomia, onde se destacam o peixe fresco, o azeite e o vinho, produtos reconhecidos internacionalmente. Embora não seja banhado pelo Mediterrâneo, o país sente a sua influência no clima e nos hábitos alimentares. A Língua Portuguesa, falada por cerca de 240 milhões de pessoas, é hoje uma das mais relevantes a nível global.

Reconhecido pela hospitalidade e por políticas inclusivas, Portugal figura entre os países melhor classificados no Migrant Integration Policy Index (MIPEX), com 81 pontos em 100, promovendo uma integração equitativa, assente na igualdade de direitos e oportunidades. A segurança, o clima ameno, o custo de vida e a riqueza histórica tornam o país um destino cada vez mais procurado por pessoas de todo o mundo.

No centro do território nacional encontra-se Coimbra, cidade situada às margens do Rio Mondego e capital do respetivo distrito. Com 140 796 habitantes (dados de 2021), é composta por 18 freguesias e destaca-se pela sua história, pelo património cultural e pela prestigiada Universidade de Coimbra, uma das mais antigas da Europa. Com boa acessibilidade entre norte e sul do país, Coimbra combina tradição, vida académica vibrante e uma gastronomia marcada por sabores regionais e doçaria conventual.

Desde 2019, o Município tem implementado Equipas de Mediação Intercultural, dedicadas à integração de comunidades migrantes e comunidades ciganas, promovendo mediação familiar, escolar, institucional e socioprofissional, bem como ações de capacitação, sensibilização, apoio ao associativismo e incentivo ao voluntariado.

O Município dinamiza ainda o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE), uma estrutura gratuita que presta apoio a emigrantes e aos seus familiares, contribuindo para uma relação mais próxima entre os cidadãos e os serviços do território.



ENQUADRAMENTO LEGAL: ENTRADA, PERMANÊNCIA
E SAÍDA DE PESSOAS ESTRANGEIRAS DE PORTUGAL

ENQUADRAMENTO LEGAL: ENTRADA, PERMANÊNCIA E SAÍDA DE PESSOAS ESTRANGEIRAS DE PORTUGAL

DECRETO REGULAMENTAR DA LEI DE ESTRANGEIROS

O sistema que controla a entrada, estadia, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros em Portugal é estipulado pela Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, juntamente com as modificações subsequentes. Esta legislação é regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, também sujeito a revisões posteriores.

Quais são os requisitos de entrada em Portugal?

Para entrar em Portugal, os/as cidadãos/ãs estrangeiros/as devem:

Ser portadores/as de um documento de viagem válido, reconhecido pelo Estado português (ex.: passaporte), com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista, salvo em situações de reentrada de residentes ou em casos excepcionais.

Ser titulares de um visto válido e adequado ao motivo da deslocação. O visto permite apresentar-se na fronteira e solicitar entrada, não constituindo, por si só, garantia de admissão em território português.

Dispor de meios de subsistência suficientes para o período da estada, de acordo com a Portaria dos Meios de Subsistência, ou demonstrar condições de obtenção legal desses meios.

Não constar no Sistema Integrado de Informações da AIMA, nem no Sistema de Informação Schengen (SIS), para efeitos de não admissão.

Comprovativo de meios de subsistência

A exigência pode ser dispensada quando o/a cidadão/ã estrangeiro/a demonstre dispor de alojamento e alimentação assegurados.

Em alternativa, pode ser apresentada uma **declaração de responsabilidade**, assinada por cidadão nacional ou estrangeiro com residência legal, que comprove capacidade financeira e se comprometa a garantir alojamento, alimentação e eventuais custos de repatriação.

E os/as cidadãos/ãs de países da União Europeia?

Os/as cidadãos/ãs da UE, do EEE e da Suíça devem **registar a sua entrada na AIMA no prazo de 3 dias úteis**, salvo se:

- já forem residentes,
- permanecerem no país por período superior a seis meses,
- se instalarem em hotel/alojamento similar,

- beneficiarem de regime legal da União Europeia ou equivalente.

Pode ser recusada a entrada em Portugal?

Sim. A entrada pode ser recusada quando a pessoa estrangeira que:

- não apresente documento de viagem válido;
- não possua visto adequado (quando aplicável);
- apresente documentos falsos ou fraudulentos;
- não disponha de meios de subsistência;
- esteja indicada para não admissão no SIS ou no Sistema Integrado da AIMA;
- constitua ameaça à ordem pública, segurança nacional, saúde pública ou relações internacionais;
- esteja sujeita a uma medida de interdição de entrada.

Que tipos de visto existem?

Existem vistos emitidos no estrangeiro e vistos emitidos em postos de fronteira.

Os consulados e secções consulares portuguesas podem conceder:

- vistos de curta duração,
- vistos de estada temporária,
- vistos de residência,
- **visto para procura de trabalho qualificado** (criado com a Lei n.º 61/2025).

Cada visto tem finalidade própria e autoriza apenas a entrada temporária no país para o objetivo com que foi concedido.

Os vistos passam agora a ser válidos apenas para o território português.

Quem é considerado residente legal?

A lei considera residente legal o/a cidadão/ã estrangeiro/a titular de **autorização de residência (AR)** válida por **um ano ou mais**.

O título de residência segue o modelo uniforme da UE e funciona como documento oficial de identificação em Portugal.

O que é uma autorização de residência?

É o documento que permite aos/às cidadãos/ãs estrangeiros/as residir em Portugal por período determinado (AR temporária) ou por tempo indeterminado (AR permanente).

O título substitui o documento de identificação do/a cidadão/ã estrangeiro/a em Portugal.

Quais são os tipos de autorização de residência existentes?

Consoante o objetivo, existem autorizações para:

- atividade profissional subordinada ou independente;
- imigrantes empreendedores/as;
- docência, atividade altamente qualificada ou cultural;
- investimento;
- investigação, estudo, estágio ou voluntariado;
- reagrupamento familiar.

Quando deve ser feito o pedido de renovação da autorização de residência?

A renovação deve ser solicitada **entre 90 e 30 dias** antes da data de caducidade. A decisão deve ser proferida no prazo de **60 dias**.

Se não houver decisão dentro do prazo por motivo não imputável ao/à requerente, o pedido considera-se **deferido tacitamente**, sendo emitido o novo título de residência.

Existe pagamento para a concessão da autorização de residência?

Sim. A concessão de AR implica o pagamento de taxa prevista na **Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto**.

Como obter a nacionalidade portuguesa?

A nacionalidade pode ser:

- **Atribuída** (originária, desde o nascimento);
- **Adquirida** (derivada ou readquirida).

Pode ser adquirida por:

- efeito da vontade,
- adoção,
- naturalização.

Informações detalhadas: Instituto dos Registos e do Notariado – www.irn.mj.pt.

ALTERAÇÕES MAIS RECENTES À LEI DOS ESTRANGEIROS (2025)

As alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar e pela Lei n.º 61/2025 reforçam a modernização, simplificação e rigor dos procedimentos migratórios, dispensando deslocações presenciais.

Principais alterações:

1. Digitalização dos pedidos no Portal AIMA

Passa a ser possível:

- submeter pedidos de AR online,
- enviar e receber documentos digitalmente,
- efetuar pagamentos eletrónicos,

O processo digital está a ser alargado progressivamente a diferentes tipos de pedidos.

2. Ampliação das entidades autorizadas a apresentar pedidos de AR

Além do próprio requerente, passam a poder apresentar pedidos (com autorização do/a titular):

- empregadores,
- centros de investigação,
- instituições de ensino superior,
- entidades públicas ou privadas que acolham atividade docente, altamente qualificada ou cultural.

3. Simplificação e maior segurança na prova dos requisitos

A instrução dos processos torna-se menos burocrática, podendo incluir:

- documentos digitais assinados com Chave Móvel Digital ou Cartão de Cidadão,
- uso do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

4. Revogação da Manifestação de Interesse

A via de regularização através de **Manifestação de Interesse** foi revogada.

A regra passa a ser a entrada com **visto adequado**, obtido antes da deslocação

5. Reagrupamento familiar com requisitos mais estritos

Mantém-se o princípio de que o reagrupamento familiar só pode ser pedido após a obtenção de AR válida, mas com exigências reforçadas quanto a:

- comprovativo de residência legal por período definido,
- meios de subsistência,
- alojamento,
- integração.

6. Novo Visto para Procura de Trabalho Qualificado

Criado para profissionais altamente qualificados, com regras próprias e exigências adicionais, como:

- agendamento na AIMA,
- obrigatoriedade de saída do país se não houver contratação durante o período de validade.

Legislação Aplicável

Legislação aplicável AQUI: <https://aima.gov.pt/pt/decreto-regulamentar-da-lei-de-estrangeiros-alteracoes>



COMO MORAR E TRABALHAR LEGALMENTE EM PORTUGAL



COMO ENTRAR EM PORTUGAL?

REGULARIZAÇÃO DA SUA ESTADA OU “LEGALIZAÇÃO”

Se é estrangeiro e pretende vir para Portugal, é importante seguir alguns passos legais para garantir a sua entrada, permanência e eventual residência no país. O processo pode variar dependendo da sua nacionalidade, do propósito da sua estadia e da duração da sua permanência.

1. Verificar se necessita de visto

Cidadãos da União Europeia / Espaço Schengen

- Não necessitam de visto para entrar em Portugal.
- Para permanências superiores a **3 meses**, devem **registar a residência** junto da autarquia da área onde vivem. (Registo emitido pelas Câmaras Municipais ao abrigo das regras de livre circulação na UE.)

Cidadãos de Países Terceiros

- Devem verificar se é exigido um visto para entrar em Portugal.
- Para estadas até **90 dias**, poderá ser exigido um **visto Schengen de curta duração**.
- Para estadas superiores a 90 dias, é obrigatório obter um **visto de residência**, válido apenas para o território português, conforme a nova lei.

2. Solicitar o visto adequado

Visto de Estada Temporária

Indicado para permanências até **1 ano**, como:

- Cursos de curta duração,
- Trabalho temporário ou sazonal,
- Motivos médicos ou outros previstos na lei.

Visto de Residência

Obrigatório para permanências superiores a **1 ano**, como:

- Trabalho subordinado ou independente,
- Estudos,
- Reagrupamento familiar,
- Empreendedorismo,

- Aposentação/Residência fixa.

Após entrada em Portugal, este visto permite solicitar uma **Autorização de Residência (AR)**.

A nova legislação reforça condições de concessão e exige título de transporte de regresso para determinados vistos.

3. Entrada em Portugal

À chegada deve apresentar:

- Passaporte válido,
- Visto adequado (quando aplicável),
- Documentos que comprovem o motivo da estada (ex.: contrato de trabalho, carta da instituição de ensino, prova de alojamento).

As autoridades de fronteira podem recusar a entrada caso faltem documentos ou requisitos legais.

4. Registo após a chegada

Cidadãos da União Europeia

Se permanecerem mais de **90 dias**, devem solicitar o **Certificado de Registo de Cidadão da UE** na Câmara Municipal da área de residência, válido até 5 anos.

Cidadãos de Países Terceiros

Devem, nos primeiros **120 dias**, marcar agendamento na **AIMA** para solicitar uma **Autorização de Residência**.

Serão exigidos documentos como:

- Passaporte,
- Prova de alojamento,
- Contrato de trabalho ou comprovativo de meios de subsistência,
- Seguro de saúde (quando aplicável).

5. Obter o NIF – Número de Identificação Fiscal

Necessário para:

- Trabalhar,
- Abrir conta bancária,
- Arrendar habitação,

- Realizar contratos e transações.

O NIF é emitido pela Autoridade Tributária (AT).

6. Inscrição na Segurança Social

Obrigatória para quem:

- Vai trabalhar em Portugal,
- Pretende obter proteção social (saúde, maternidade, doença, pensões, etc.).

7. Registo no SNS – Serviço Nacional de Saúde

O registo no centro de saúde só é possível **após obter a Autorização de Residência**.

Dá acesso a médico de família, consultas e demais serviços do SNS.

8. Cumprimento das leis de permanência

É essencial:

- Respeitar os limites do visto,
- Renovar a autorização de residência dentro dos prazos,
- Manter documentação válida,
- Evitar situações de irregularidade que podem impedir novos vistos ou reentrada, conforme as regras atualizadas.

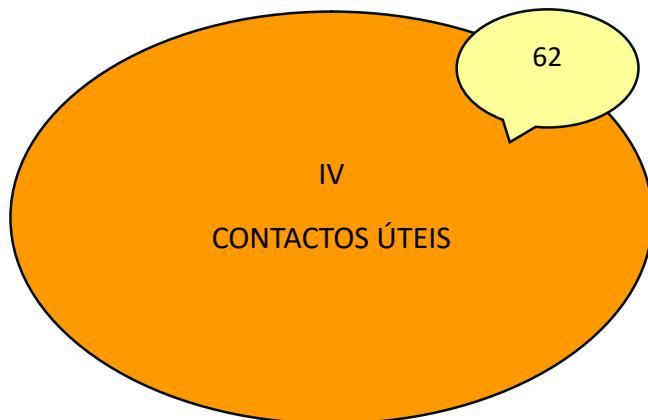
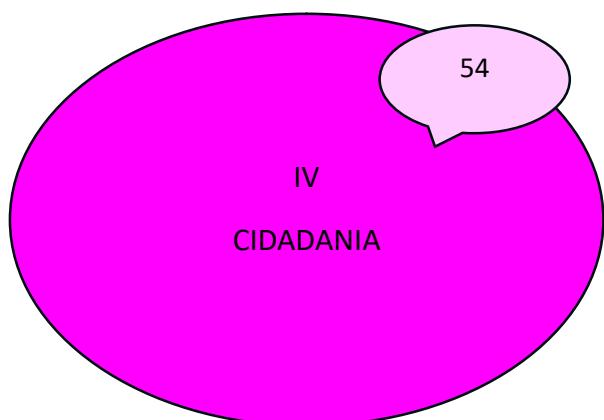
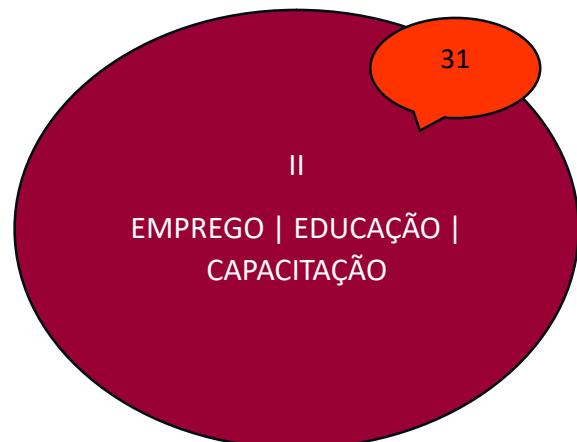
Marcação de atendimentos e contactos úteis

As marcações na AIMA podem ser feitas através de:

- **Telefone (rede fixa):** (+351) 217 115 000
- **Telefone (rede móvel):** (+351) 965 903 700
- **Email:** geral@aima.gov.pt
- **Horário:** 08h00–20h00 (dias úteis)

Também pode obter apoio nos:

- **CNAIM – Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes**
- **CLAIM – Centros Locais de Apoio à Integração de Migrante**





I - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

LOJA AIMA

Avenida Central 16/20 | Loja do Cidadão
3000-617 Coimbra | Atendimento apenas com marcação
Dias úteis: 09h00 às 16h00
217 115 000, nos dias úteis, das 08h00 às 20h00.
geral@aima.pt

Posto de Atendimento Universidade de Coimbra/Student HUB

Edifício da Faculdade de Medicina, R/Ch - Universidade de Coimbra
Horário de funcionamento ao público: 09h30-15h00H

Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes | CLAIM

Centro de Acolhimento João Paulo II – CBR
Rua dos Combatentes da Grande Guerra N.º 157, r/c
3030-181 Coimbra
claimcoimbra@gmail.com
239 404 483
Telemóvel: 927 816 920

Horário: 2.ª a 6.ª: 9h00 - 12h30 / 14h00 - 16h00

Serviços: regularização, renovação de documentos, reagrupamento familiar, marcação AIMA, nacionalidade portuguesa, programa de retorno voluntário, apoio social.

Consulte AQUI: <https://eportugal.gov.pt/servicos/centros-locais-de-apoio-a-integracao-de-migrantes-claim-> a lista e mapa de Centros Locais de Apoio ao Migrante (CLAIM) que podem ajudar neste processo.

AÇÃO SOCIAL | ATENDIMENTO SOCIAL

Instituto De Segurança Social | ISS

Rua Abel Dias Urbano nº 2 - r/c

300 502 502

cdsscoimbra@seg-social.pt

Apoio jurídico | Apoio Psicossocial | Refugiados | abonos e subsídios | Prestações sociais |
Ajudas técnicas | Cuidador Informal | Entre outros assuntos...

ESRUTURAS DO MUNICÍPIO

Divisão de Ação Social

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes – Edif. PSP, 2º

239854294

social@cm-coimbra.pt

Gabinete para a Igualdade e Inclusão

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes – Edif. PSP, 1º

239854294

gii@cm-coimbra.pt

Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo

COMPIC | Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes – Edif. PSP, 2º

239854294

ggea@cm-coimbra.pt

CPCJ | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Promove os direitos da criança e do jovem e previne ou põe termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Funcionamento – Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Edifício da PSP, 2º

Tel.: 239827710 | 239826471

Email. cpcjcoimbra@gmail.com

CRESC | Centro de Reforço Solidário de Coimbra

Reforço alimentar onde são oferecidas refeições quentes, de segunda a domingo, com a colaboração de diversas instituições do NPISA/C, num espaço gerido pela Câmara Municipal de Coimbra

Local: Quiosque D, junto à Casa do Sal, de segunda a sexta-feira, entre as 21h30 e as 22h30 e, ao fim de semana e aos feriados, entre as 19h00 e as 20h30.

Centro de Acolhimento Noturno para pernoita | Protocolo com a ADFP (Fundação Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional)

Centro de Acolhimento Noturno para Sem-Abrigo que acolhe até 35 pessoas em situação de sem-abrigo do concelho, sinalizadas pelo NPISA/C e Serviço de emergência, sinalizadas até às 16.30h. Esta resposta garante o transporte, ida e volta, das pessoas a acolher e disponibiliza instalações e condições para efetuar a higiene pessoal e pequeno-almoço às pessoas acolhidas. Depois das 16.30H fica disponível para atendimento a Linha Nacional de Apoio Social cujo nº é 144

Apoio Social e Económico a grupos vulneráveis | Apoio Alimentar | RSI – Rendimento Social de Inserção | Apoio em medicação | Encaminhamento para outros serviços

SAAS | SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Com o propósito de proporcionar apoio social, promove um acompanhamento sistemático e personalizado a indivíduos e famílias residentes no Município e que enfrentam situações de vulnerabilidade e exclusão social.

Territórios geográficos assumidos por técnicas/os da autarquia | UF Lamarosa e S. Martinho de Árvore; S. Silvestre; S. João do Campo; UF Santa Clara e Castelo Viegas; Torres do Mondego; Ceira; Almalaguês; UF S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, UF Taveiro, Ameal e Arzila; UF Assafarge e Antanhão; Cernache.

239854294 | 239857500

social@cm-coimbra.pt

SAAS | Protocolos Estabelecidos para a Intervenção Social Localizada:

Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Coimbra

Freguesia Santo António dos Olivais

910203807

social@cvp-coimbra.pt

Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz

Área geográfica de Santa Cruz

Rua Saragoça, 101

239835682

Capsc.social@gmail.com

Cáritas Diocesana de Coimbra (Centro Comunitário de S. José)

UF Eiras e São Paulo de Frades

Rua do Parque de Jogos Bloco IV Sub cave, Bairro da Rosa

239492284

ccsjose@cariascoimbra.pt

Almedina, S. Bartolomeu e Sé Nova

Centro Comunitário de Inserção

Rua Direita nº 101

239855840

ccinsercao@caritascoimbra.pt

Centro de Apoio Social de Souselas

UF Antuzede e Vil de Matos; UF Trouxemil e Torre de Vilela; UF Souselas e Botão; Brasfemes

Rua 1º de Maio, nº 19

239911385

Cas-souselas@hotmail.com

Todas as entidades protocoladas com a Câmara Municipal de Coimbra levam a cabo a implementação de medidas que, à semelhança das estruturas do Município, têm como objetivo o apoio a grupos vulneráveis e especialmente vulneráveis:

Apoio Social e Económico a grupos vulneráveis | Apoio Alimentar | RSI – Rendimento Social de Inserção | Apoio em medicação | Encaminhamento para outros serviços

SERVIÇO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (SES)

Para todo o Concelho

Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes – Edif. PSP, 1º 239854294

O SES – Serviço de Emergência Social, tal como o nome indica, é um serviço de primeira linha que dá resposta a situações urgentes e emergentes, de assistência imediata e suporte a pessoas em situação de crise.

Este apoio pode traduzir-se no acolhimento imediato de pessoas em situação de especial vulnerabilidade | Apoio alimentar | Apoio em pagamento de título de transporte | Encaminhamento para outros Serviços

OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL (SAAS) NO CONCELHO

Área Geográfica	Entidade	Recursos	Contactos
Santo António dos Olivais	Centro de Acolhimento João Paulo II - CBR - Rua dos Combatentes da Grande Guerra S/N	Apoio socio económico apoio alimentar roupeiro Apoio na procura de emprego	239718001 / 962146365 geral@cajp2cbr.pt
Concelho	Fundação AMI- Porta Amiga Coimbra Quintal do Prior, 21 Terreiro da Erva	Apoio psicossocial Refeitório social roupeiro Banhos cursos de língua portuguesa	239842706 pa.coimbra@ami.org.pt
Diocese de Coimbra	Cáritas Diocesana de Coimbra R. Dom Francisco de Almeida 14,	Apoio socio económico apoio alimentar medicação roupeiro Apoio na procura de emprego	239 792 430/ 966 825 595 caritas@caritas.pt
Diocese de Coimbra	Conferências de S. Paulo – Ceira Rua de Tomar n. 106	Apoio socio económico apoio alimentar medicação Loja Social	239 098 708 conf.saopaulo.ceira@gmail.com
Concelho	ADAV - Coimbra (Associação de Defesa e Apoio da Vida). R. Lourenço Almeida Azevedo, nº27, R/Chão,	Apoio psicossocial bens de 1ª necessidade bens de puericultura (papas, frutas, fraldas, roupas, carrinhos e cadeirinhas, ...)	239 820 000 913 109 066 911 891 767 adavcoimbra@gmail.com

Concelho	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra. Av. Fernão de Magalhães n.º 676 piso, 1º	Apoio socio económico apoio alimentar medicação Loja Social Cursos de língua portuguesa para estrangeiros emprego e formação	239 825 395 social@cvp-coimbra.pt
Concelho	Associação Integrar Rua do Teodoro, nº 1	Apoio socio económico apoio alimentar Loja Social emprego e formação	239 705 697 integrar@integrar.org
Concelho	Associação Cozinhas Económicas Rainha Sta. Isabel Terreiro do Mendonça, 7	Apoio psicossocial Refeitório Social	239 826 294 239 821 129 asso.coz.eco@acersi.pt direcao@acersi.pt
Nacional	AKTO Direitos Humanos e Democracia Casa da Esquina Rua Aires de Campos nº6 geral@akto.org 910 061 663	- Casa Femina - Centro de Acolhimento de Emergência para mulheres e meninas vítimas de Violência de Género - Centro de Acolhimento e Proteção para Crianças e Jovens Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	femina@akto.org 910 126 120. cap@akto.org , 925 854 000

Para obter mais informação acerca dos equipamentos e respostas sociais aceda AQUI:

<https://www.cartasocial.pt/ inicio>

SAÚDE



O DIREITO À SAÚDE EM PORTUGAL

Em Portugal, a saúde é um direito fundamental. No entanto, as regras de acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) para cidadãos estrangeiros foram significativamente alteradas entre 2024 e 2025, afetando sobretudo pessoas sem autorização de residência válida.

Estas alterações decorrem dos **Despachos n.º 14830/2024 e 40/2025**, que reorganizam o Registo Nacional de Utentes (RNU) e as regras de inscrição nos Cuidados de Saúde Primários, bem como de mudanças legislativas aprovadas em 19 de dezembro de 2024 que **restringem o acesso ao SNS a estrangeiros não residentes**.

1. Inscrição no SNS e Número Nacional de Utente (NNU)

A inscrição no SNS exige o registo no Registo Nacional de Utentes (RNU), que atribui o Número Nacional de Utente (NNU).

Para cidadãos estrangeiros, desde 2024/2025, a inscrição implica apresentar:

- Documento de identificação;

- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Morada;
- Autorização de residência válida (regra geral);
- Dados adicionais previstos nos regulamentos oficiais.

Estas exigências são definidas no **Despacho n.º 40/2025** e complementadas pelo **Despacho n.º 14830/2024** que regula a gestão de dados no RNU

2. Quem pode aceder ao SNS?

2.1. Cidadãos estrangeiros com autorização de residência válida

Têm acesso ao SNS em igualdade com cidadãos nacionais, incluindo cuidados primários, hospitalares, de urgência e saúde materno-infantil.

2.2. Cidadãos estrangeiros sem autorização de residência válida

Segundo leis aprovadas em dezembro de 2024, pessoas sem residência válida ou comprovada passam a:

- Perder direito a cuidados não urgentes;
- Só poder aceder a **situações de urgência/emergência**;
- Ter de **pagar** o custo total dos cuidados ou das taxas moderadoras, exceto urgências vitais.

Estas medidas foram aprovadas com o objetivo declarado de limitar o “uso indevido” do SNS por não residentes.

2.3. Menores estrangeiros

As crianças estrangeiras continuam a ter acesso a cuidados essenciais como vacinação e saúde materno-infantil, independentemente da situação documental — princípio sempre salvaguardado em Portugal.

3. Acesso aos Cuidados de Saúde Primários (Centros de Saúde)

Para se registrar num centro de saúde, as novas regras exigem, em regra:

- Documento de identificação
- NIF
- Comprovativo de morada
- Autorização de residência válida

Organizações como a ERS e a Humans Before Borders (HuBB) alertam que estas regras podem excluir migrantes em processo de regularização, trabalhadores sazonais e pessoas cuja autorização de residência tenha caducado, devido à falta de orientações claras e uniformes.

4. Migrantes “em processo” (aguardando autorização de residência)

As alterações de 2024/2025 eliminaram o acesso facilitado para quem estava apenas “em processo”, como sucedia anteriormente com:

- Atestado da Junta de Freguesia;
- Documento comprovativo de processo pendente;
- Comprovativo de marcação na AIMA.

Agora, **sem autorização de residência válida**, o acesso é apenas possível para urgências, com pagamento nos restantes casos.

5. Acesso em situação de urgência

O acesso a cuidados urgentes e vitais continua garantido a todas as pessoas.

No entanto:

- Estrangeiros não residentes podem ter de pagar o custo total do atendimento;
- Isto inclui situações como parto, se não existir residência legal ativa.

As alterações foram aprovadas em projetos de lei relativos a estrangeiros não residentes a 19/12/2024.

6. Saúde Materno-Infantil

Novas regras determinam que:

- Grávidas com residência legal continuam a ter isenção de taxas;
- Grávidas sem residência válida podem ter de pagar todos os cuidados, incluindo parto;
- Crianças continuam a ter acesso universal e vacinação gratuita.

Fonte: regras de isenção para residentes e cobrança a não residentes.

7. Taxas Moderadoras

- Residentes legais seguem o regime geral (tendencialmente gratuito).
- Estrangeiros não residentes ou irregulares devem pagar taxas moderadoras ou o custo total dos serviços.

Fonte: legislação aprovada sobre taxas para não residentes e irregulares.

8. Barreiras administrativas e riscos identificados

A ERS e a HuBB registaram problemas como:

- Aplicação desigual das novas normas nos centros de saúde;
- Risco de exclusão de migrantes com AR caducada;
- Falta de clarificação do conceito de “urgente e vital”;
- Temor de partilha de dados pessoais com entidades de controlo migratório.

Fontes: recomendações ERS e comunicado HuBB.

9. Onde reclamar?

Se houver recusa injustificada:

1. Pedir explicaçāo ou declaraçāo escrita da unidade de saúde;
2. Contactar a AIMA;
3. Apresentar queixa à ERS (www.ers.pt);
4. Solicitar apoio a um CLAIM, associaçāo de migrantes ou entidade social.

A ERS reforça a necessidade de uniformizaçāo e clareza nos procedimentos.

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) — ACESSO À SAÚDE PARA MIGRANTES (2024–2026)

1. Quem pode inscrever-se no SNS?

A inscrição é feita no RNU e exige autorizaçāo de residênciā válida para estrangeiros.

2. Posso aceder ao SNS se ainda não tiver autorizaçāo de residênciā?

Na maioria dos casos, **não**. As leis de dezembro de 2024 limitam o acesso a estrangeiros não residentes aos cuidados urgentes/emergência, com pagamento nos restantes serviços.

3. O que mudou para quem está “a aguardar renovação”?

Pessoas sem autorizaçāo de residênciā válida podem ser excluídas da inscrição no RNU e perder acesso a médico de família.

4. Estrangeiros sem residência podem aceder gratuitamente?

Não. Só em urgências, e mesmo assim podem ter de pagar.

5. As grávidas estrangeiras têm acesso gratuito?

Apenas se tiverem **residência legal**. Grávidas sem AR válida podem ter de pagar o parto.

6. Os menores têm acesso ao SNS?

Sim. As crianças mantêm acesso universal, incluindo vacinação.

7. O que é o NNU?

É o Número Nacional de Utente necessário para consultas, exames e receitas.

8. Se eu perder a minha autorização de residência, perco acesso ao SNS?

Sim, o acesso regular aos cuidados primários pode ser negado.

9. Para onde posso reclamar ou pedir ajuda?

ERS, AIMA, CLAIM, associações de migrantes e serviços sociais locais

Esta informação está traduzida em várias línguas que correspondem às comunidades de migrantes mais expressivas em Portugal e pode ser consultada no site da Direção-Geral da Saúde www.dgs.pt

UNIDADES DE CUIDADOS PRIMÁRIOS /CENTROS DE SAÚDE E UNIDADES HOSPITALARES.

Unidade Local De Saúde De Coimbra, Epe

Av. Bissaya Barreto - Praceta Prof. Mota Pinto

239 400 400

UNIDADES | HOSPITAIS PÚBLICOS

- Hospitais da Universidade de Coimbra**

Praceta Professor Mota Pinto

239 400 400

casec@chuc.min-saude.pt

- Hospital Geral**

Quinta dos Vales

239 800 100

correio@chuc.min-saude.pt

- **Hospital Pediátrico de Coimbra**

Avenida Afonso Romão

239 488 700

correio.hpc@chuc.min-saude.pt

- **Hospital Sobral Cid**

Quinta da Conraria

239 796 400

expediente.scid@chuc.min-saude.pt

- **Maternidade Bissaya Barreto**

Rua Augusta

239 800 100 / 239488700

adm.mbb@chuc.min-saude.pt

- **Maternidade Dr. Daniel de Matos**

Rua Miguel Torga

239 403 060

secobstetricia@chuc.min-saude.pt

- **Instituto Português Oncologia de Coimbra Francisco Gentil (IPO)**

Avenida Bissaya Barreto, 98

239 400 200

secad@ipocoimbra.min-saude.pt

CENTROS DE SAÚDE EM COIMBRA

- **Centro de Saúde de Celas**

Rua Augusto Rocha, 6 – 8

239 488 610

ucsp.celas@arscentro.min-saude.pt

- **Centro de Saúde de Eiras**

Rua Doutor João Pinheiro - Eiras

239 499 500

usf.coimbranorte@arscentro.min-saude.pt

- **Centro de Saúde de Fernão Magalhães**

Avenida Fernão de Magalhães, 620

239 856 110

ucsp.fernaomagalhaes@arscentro.min-saude.pt

- **Centro de Saúde de Norton de Matos**

Avenida Mendes Silva

239 794 110

usf.nortonmatos@arscentro.min-saude.pt

- **Centro de Saúde de Santa Clara**

Rua Salgueiro Maia - Topo Norte

239 802 110

usf.coimbrasul@arscentro.min-saude.pt

- **Centro de Saúde de São Martinho do Bispo**

Estrada do Espírito Santo das Touregas - Quinta dos Vales

239 802 900

usf.coimbrasul@arscentro.min-saude.pt

- **Unidade De Saúde Pública Baixo Mondego**

Rua Salgueiro Maia- Topo Norte

239802112

usp.bm@arscentro.min-saude.pt

HOSPITAIS PRIVADOS

- **Hospital CUF Coimbra**

R. Camilo Pessanha 1

239 700 720

- **Hospital da Luz Coimbra**

Praceta Professor Robalo Cordeiro

217 104 400

- **SANFIL Medicina**

Avenida Emídio Navarro

239 851 650

sanfil@sanfil.pt

LINHAS DE EMERGÊNCIA SAÚDE

INEM (Número Europeu de Emergência): 112

Saúde 24: 808 24 24 24

Saúde Pública: 808 211 311





II EMPREGO | EDUCAÇÃO | CAPACITAÇÃO

EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

II
EMPREGO EDUCAÇÃO
E CAPACITAÇÃO

VAGAS DE EMPREGO



A IMPORTÂNCIA DE UM EMPREGO



Em Portugal não é legal trabalhar para uma entidade sem que exista um contrato de trabalho e/ou sejam emitidos recibos verdes. Tenha atenção a contratações informais que não serão válidas para o seu processo de legalização.

Conseguir um emprego não apenas é crucial para melhorar a qualidade de vida, mas também desempenha um papel significativo no processo de legalização que pode influenciar favoravelmente, agilizando a obtenção da autorização de residência e, eventualmente, facilitar a obtenção da nacionalidade, se esse for o objetivo.

Para obter um emprego em Portugal, pode optar por várias estratégias:

- Inscrever-se no Centro de Emprego mais próximo: IEFP - Instituto de Emprego e Formação profissional;
- Inscrever-se numa empresa de recrutamento ou de trabalho temporário;
- Procurar online em vários sites;

Em alternativa, pode criar o seu emprego através do seu próprio negócio, gerando rendimento através das suas competências e saberes. Para o fazer, pode procurar ajuda nos serviços do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional.

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra | Serviço de Emprego de Coimbra

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 660-D, Coimbra

Telefone: 239 158 820

Email: se.coimbra@iefp.pt



CENTROS DE FORMAÇÃO

Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra

Morada: Rua António Sérgio, n.º 19 - Pedrulha, Coimbra

Telefone: 239 158 860

Email: sfp.coimbra@iefp.pt

INOVINTER – Delegação de Coimbra

Morada: Urbanização Panorama, Lote 2 - Loja 4 Monte Formoso

Telefone: 239 822 253

Email: coimbra@inovinter.pt

CECOA Coimbra

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 676- 4º | 3000-174 Coimbra

Tel.: 239 851 360

Email: coimbra@cecoa.pt

Associação de Escolas Minerva

Rua André Gouveia Coimbra

Telefone: 239 488 096 / 961 656 510

Email: cfae.minerva.geral@gmail.com

CEARTE

Morada: Rua da Zona Industrial da Pedrulha

Telefone: 239 497 200

Email: geral@cearte.pt

Turisforma - Formação e Consultadoria, Lda. – Coimbra

Morada: Rua da Liberdade, n.º 63 Coimbra

Telefone: 239853082

Email: geral@turisforma.pt

Turismo de Portugal, IP - Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

Morada: Rua Teófilo Braga, Quinta da Boavista

Telefone: 239007003

Email: ehtcoimbra@turismodeportugal.pt

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL

GIP da FBB - Fundação Bissaya Barreto

Morada: Campus do Conhecimento e da Cidadania, Bencanta



Telefone: 239 800 450

Email: gipfbb@fbb.pt

GIP do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado, Estofos e Cordoaria

Morada: Rua Dr. Dias Ferreira, n.º 64 Coimbra

Telefone: 239 820 446 | 966 003 935

Email: gip.stexteis@gmail.com

GIP CBR | Centro de Acolhimento João Paulo II

Morada: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 157 R/C Dto, Coimbra

Telefone: 239 404 483

Email: gipcoimbra@cajp2cbr.pt

GIP | Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres

Morada: Rua Principal, n.º 5, Quimbres- São Silvestre

Telefone: 239 952 130

Email: gipcentroquimbres@hotmail.com

GIP Imigrante da Casa Lusófona ONGD

Morada: Edifício Golden, Avenida Sá da bandeira 115, 4º piso, Loja 37/38 Coimbra

Telefone: 239 825 189 | 919 908 225

Email: gipcasalusofona@gmail.com

CENTROS “QUALIFICA”

APCC - Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Morada: Rua Garcia de Orta, Vale das Flores Coimbra

Telefone: 239402544

Email: apcc@centroqualifica.gov.pt

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Morada: Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes Coimbra

Telefone: 239855338



Email: aecoinbracentro@centroqualifica.gov.pt

CCDR Centro - Centro de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Morada: Rua Bernardim Ribeiro, 80 Coimbra

Telefone: 964386167

Email: ccdrcentro.ap@centroqualifica.gov.pt

CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato de Coimbra

Morada: Rua António Sérgio, 36 Coimbra

Telefone: 239497200

Email: cearte@centroqualifica.gov.pt

Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra

Morada: Rua António Sérgio, nº19 - Apartado 8125 - Pedrulha Coimbra

Telefone: 239158860

Email: cefpcocoimbra@centroqualifica.gov.pt

FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais

Morada: Rua do Brasil nº 131 Coimbra

Telefone: 239796500

PROFIFORMA, Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, Lda. Coimbra

Morada: Rua Filipe Simões, n.º 20 Coimbra

Email: profiforma@centroqualifica.gov.pt

Turisforma - Formação e Consultadoria, Lda. – Coimbra

Morada: Rua da Liberdade, n.º 63 Coimbra

Telefone: 239853082

Email: turisformacoimbra@centroqualifica.gov.pt

Turismo de Portugal, IP - Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

Morada: Rua Teófilo Braga, Quinta da Boavista

Telefone: 239007003 Email: ehtcoimbra@centroqualifica.gov.pt

EDUCAÇÃO



SERVIÇOS

Em Portugal, a educação é obrigatória para todos os alunos a partir do ano em que completam 6 anos de idade, sendo que a obrigatoriedade escolar perdura até os 18 anos (12º ano de escolaridade). O ensino obrigatório compreende três fases distintas: ensino primário, ensino básico e ensino secundário. O ensino superior é opcional e destinado àqueles que desejam prosseguir os seus estudos em níveis mais avançados.

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Direção de Serviços da Região do Centro

Morada: Rua General Humberto Delgado, 319 Coimbra

Telefone: 239 798 800

Email: atendimento.dsdc@dgeste.mec.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Morada: Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Edif. PSP Coimbra

Telefone: 239 857 500 | 239 854 290

Email: educacao@cm-coimbra.pt | geral@cm-coimbra.pt

CPCJ | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Organismo oficial não judiciários com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Funcionamento – Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Edifício da PSP, 2º

Tel.: 239827710 | 239826471

Email. cpcjcoimbra@gmail.com

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Morada: Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Coimbra

Telefone: 239 855 330

Fax: 239 855 333

E-mail: direcao@aecoimbracentro.pt

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

A morada: Rua D. Ernesto Sena de Oliveira Coimbra

Telefone: 239 792 770

E-mail: direcao@coimbrasul.pt

Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste

Morada: Rua António Augusto Gonçalves, 3040-241 Coimbra

Telefone: 239 802 310

Email: aecoimbraoeste@aecoimbraoeste.pt

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Rua Almirante Gago Coutinho, 26 Coimbra

Telefone: 239 792 910

Email: direcao@eeeugeniodcastro.pt | secretaria@eeeugeniodcastro.pt

Agrupamento De Escolas Martim De Freitas

Rua André Gouveia Coimbra

Tel.: 239 488 090

Email. direcao@aemartimdefreitas.com | secretaria@aemartimdefreitas.com

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel

Morada: Estrada Eiras Coimbra

Telefone: 239 433 700

Email: geral@aersi.net

Escola Básica e Secundária Quinta das Flores

Morada: Rua Pedro Nunes Coimbra

Telefone: 239 791 230

Email: esc.sec.qflores@mail.telepac.pt

Escola Secundária com 3º Ciclo D. Dinis

Morada: Rua Adriano Lucas - Coimbra

Telefone: 239 497 570

Email: direcao@esdomdinis.pt | secretaria@esdomdinis.pt

Escola Secundária Avelar Brotero

Morada: Rua Dom Manuel, Coimbra

Telefone: 239 701 564 / 239 701 792 | 96 202 45 32 / 91 234 24 66

Email: secretaria@esab.pt

Escola Secundária Infanta D. Maria

Morada. R. Infanta D. Maria

Telefone: 239701838

Email: direcao@esidm.pt | esidm.secretaria@gmail.com

Escola Secundária José Falcão

Morada: Av. Dom Afonso Henriques, Coimbra

Telefone: 239 487 170

Email: Secretaria: secretaria@esjf.edu.pt | direcao@esjf.edu.pt

Conservatório de Música de Coimbra

Morada: Rua Pedro Nunes

Telefone: 239 701 680

Email: info@eacmcoimbra.com

CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

REDE SOLIDÁRIA

Resposta	Entidade	Morada	Contactos
Creche e Pré-escolar	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês	R. do Vale nº 1 Almalaguês	239931182 direcao@cpbesa.com
Creche	Celium - Instituição Particular de Solidariedade Social	R. das Lavadeiras 3030-857 Ceira	239923494 celium@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Social Nossa Senhora dos Milagres	R. Álvaro Anes, nº 8 3040-757 Cernache	239947244 caritas@caritascoimbra.pt
Creche e Pré-escolar	A Previdência Portuguesa	R. Fonte do Castanheiro - Arregaça 3030-246 Coimbra	239713397 geral@aprevidenciaportuguesa.pt
Educação Pré-escolar	Associação Jardins-Esc. João de Deus- Estabelecimento 2	R. D. João III - Solum 3030-329 Coimbra	239716473 associacao@escolasjoaodeus.com

[pt](#)

Creche	Creche e Jardim de Infância "O Caracol"	Av. Bissaya Barreto - Praceta Prof. Dr. Mota Pinto 3001-301 Coimbra	239835165 caspessoal@huc.minsaude.pt
Creche e Pré-escolar	Centro de Bem Estar Infantil Movimento Casais de Santa Maria	R. Ernesto Sena de Oliveira - Casal das Nogueiras 3030-371 Coimbra	239724487 casaissantamaria@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	APPACDM-Creche e Jardim de Infância Dandélio	R. Vicente Pindela, nº 18 3030-030 Coimbra	239708370 geral.secretariado@appacdmcoimbra.pt
Creche	Santa Casa da Misericórdia - Creche Margarida Brandão	R. Brigadeiro Correia Cardoso, nº 398 3000-086 Coimbra	239704413 secreatariageral@misericordiacoinbra.pt
Creche e Pré-escolar	Mondego - Associação de Intervenção Social	R. D. Luís da Cunha, Lote 23, Cave 3030-302 Coimbra	239705705 geral@crechemondego.pt
Creche e Jardim de Infância	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	Beco do Centro Cultural, nº 1 Quimbres - S. Silvestre 3020-692 Coimbra	239952252 centroquimbres@hotmail.com
Creche e Pré-escolar	Centro Social de Torres do Mondego	R. do Centro Social, 22 3030-339 Coimbra	239718968 c.s.t.m@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Social Nossa Senhora da Alegria	R. da Escola, 37 3040-563 Coimbra	239811411 csnsalegria@gmail.com
Creche e Pré-escolar	Centro Social Nossa Senhora da Conceição	Largo da Igreja, 3 3040-657 Assafarge	239438191 csnscassafarge@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Social Polivalente de Palheira	R. Nova, 2 - Palheira 3040-692 Assafarge	239437876 cspp@sapo.pt

Creche	Creche MBB/ANIP	R. Augusta (Maternidade Bissaya Barreto) - 3000-61 Coimbra	239480479 sede@anip.net
Creche e Pré-escolar	Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família	R. Padre Melo, 15 3000-324 Coimbra	239826307 sagradafamilia.coimbra@gmail.com
Pré-escolar	Centro Social e Cultural 25 de Abril	R. da Sofia, 96, 2º 3000-389 Coimbra	239833838 jardim25abril@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Centro de Solidariedade Social "O Pátio"	Travessa de Montarroio, nº 23 3000-220 Coimbra	239833895 opatio@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Creche Nossa Senhora de Fátima	Bairro Nossa Senhora de Fátima - Pedrulha 3025-009 Coimbra	239431554 caritas@caritascoimbra.pt
Creche	Creche e Jardim de Infância da Sé Velha	Largo da Sé Velha nº 30 e Beco da Carqueja nº 3	239 827 666 geral@opsdc.pt
Creche e Pré-escolar	FBB Casa da Criança Maria Granado	Quinta dos Plátanos - Bencanta 3040-039 Coimbra	239801175 fbb@fbb.pt
Creche e Pré-escolar	ADFP Equipa de S. Martinho do Bispo	Quinta da Cruz - Bencanta 3045-037 Coimbra	239443125 geral@adfp.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Social de S. João	R. das Festas de S. João - Pé de Cão 3045-061 Coimbra	239441230 Cssjoao.coimbra@simplenet.pt
Creche	Centro Sócio Cultural Polivalente de S. Martinho	Rua do Progresso n.º 30A 3045-049 Coimbra	239109961/63 cpssmbsapo.pt
Creche	Centro Social de São Teotónio	R. do Brasil, 49 3030-175 Coimbra	239701467 centro.social@steotonio.pt

Creche e Pré-escolar	Centro Social de Castelo Viegas	R. da Fonte Castelo Viegas 3040-713 Coimbra	centrocasteloviegas@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Cultural e Infantil "O Paraíso da Criança"	R. Alfredo Freitas 3020-157 Coimbra	239431412 geral@opsdc.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Social de S. Pedro	Bairro do Ingote - FFH Bloco 11 - C/V 3020-208 Coimbra	239492030 caritas@caritascoimbra.pt
Creche e Pré-escolar	Creche e Jardim de Infância de S. Miguel	Bairro de São Miguel - Estrada de Eiras 3020-112 Coimbra	239493410 capsc.social@gmail.com
Creche	Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades	R. da Junta - S. Paulo de Frades 3020-384 Coimbra	239491545 ASCRSPF@sapo.pt
Pré-escolar	Assoc. Jardins-Esc. João de Deus- Estab. 1	Alameda Júlio Henriques 3000-457 Coimbra	239716984 associacao@escolasjoaodeus.pt
Creche e Pré-escolar	Fundação Beatriz Santos	Lordemão 3020-228 Coimbra	239497080 fundacaobeatrizsantos@gmail.com
Creche e Pré-escolar	Casa Nossa Senhora da Anunciação	R. do Teodoro, 112 3030-213 Coimbra	239711874 caritas@caritascoimbra.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Infantil de Coimbra	Av. Marnoco e Sousa, 43 3000-271 Coimbra	239718424 associacao@escolasjoaodeus.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Sócio-Cultural Nossa Senhora de Lurdes	R. Trindade Coelho, 22 3000-403 Coimbra	239821322 geral@casacorderosa.pt
Pré-escolar	Casa da Criança Rainha Santa Isabel	"Portugal dos Pequenitos" Feitoria Linhos 3040-256 Coimbra	239441122 fbb@fbb.pt

Creche e Pré-escolar	Creche e Jardim de Infância "Passo a Passo" - Cruz de Morouços	Cabeça Gorda - Senhor dos Aflitos Cruz dos Morouços 3040-121 Coimbra	239445233 geral@opsdc.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades	R. 15 de Agosto, nº 9 3045-423 Ribeira de Frades	239984352 cpssfrfrades@mail.telepac.pt
Creche e Pré-escolar	Centro de Apoio Social de Souselas	R. 1º de Maio, 19 3020-876 Souselas	239911385 geral@cass.pt
Creche e Pré-escolar	Centro de Solidariedade Social da Adémia	Urbanização Colina do Sol - Adémia 3020-260 Coimbra	239432185 solidariedadeademia@sapo.pt
Creche e Pré-escolar	Centro Social Paroquial de Trouxemil	Trouxemil 3025- Coimbra	239914261 csp.trouxemil@gmail.com

REDE LUCRATIVA

Resposta	Entidade	Morada	Contactos
Creche	Colégio Bom Jesus	Largo de Cernache, 13 3040-278 Cernache	239946104 colegiobomjesus@sapo.pt
Creche	Aquarium Project	Quinta São Salvador nº 185 3030-367 Coimbra	239161039 geral@aquariumproject.net
Creche	Fraldas e Fraldinhas	Av. Dias da Silva, nº 98-100 3000-135 Coimbra	fraldasfraldinhas03@hotmail.com
Creche e Pré-escolar	Escolinha Encantada - Infantário Lda.	Travessa Sanches da Gama nº 50 Lote 14 - Lomba da Arregaça 3030-022 Coimbra	916136110 escolinhaencantada@hotmail.com
Creche	Universo Imaginário	R. Câmara Pestana, nº 33,	962364182

		Loja 1,2,3 3030-163 Coimbra	creche@universoimaginario.pt
Creche	Berço da Baixinha	R. da Moeda, 42, 1º 3000-282 Coimbra	919871809
Creche	Capuchinho Vermelho	R. Central, 38, Cave e R/C - Póvoa de S. Martinho 3040-215 Coimbra	239443163 geral@capuchinhovermelho.pt
Creche	Os Pimentinhas, Lda.	R. do Progresso - Cimo de Fala 3045-113 Coimbra	239095135 info@ospimentinhas.com
Creche	Xica Larica Lda.	R. D. Pedro, nº 14 - São Martinho do Bispo 3045-055 Coimbra	911500093 Xicalarica.coimbra@gmail.com
Creche e Pré-escolar	A Casa d'Avó	R. Manuel Silva Gaio - Arregaça 3030-318 Coimbra	239704739
Creche	Colégio Beija Flor	R. da Cruz Nova, Lote 17 - Urbanização da Quinta do Prado 3020-170 Eiras	239439252
Creche	Arco-Íris	R. Eça de Queirós, nº 21, R/C 3000-147 Coimbra	239823770
Creche	Creche Morangos	R. Augusta, nº 33 3000-061 Coimbra	239483793 jp.branco@gmail.com
Creche	Planeta de Génios	R. da Cerâmica Ceres, 24 3020-928 Vilela	914389112 planeta.de.genios@gmail.com

Relativamente ao Pré-escolar da Rede Pública Municipal, as inscrições/candidaturas são sempre efetuadas na sede dos respetivos Agrupamentos de Escolas

SEGURANÇA E JUSTIÇA



PSP | Polícia de Segurança Pública

Equipa de Proximidade e de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

Avenida Elísio de Moura, nº 155

Contacto: 239 073 500

cpcocoimbra@psp.pt

Guarda Nacional Republicana

NIAVE | Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

Avenida Dias Da Silva Nº 122

239 794 300

niaive.ptg.soiirp@gnr.pt e ct.ptg.niave@gnr.pt

Polícia Judiciária – Diretoria do Centro

Rua Venâncio Rodrigues, 16/18, 3000-409 Coimbra

Telefone: 239 863 000 | 239 828 130

direcao.coimbra@pj.pt | chefiaspiqueteco@pj.pt

Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra | DIAP

Rua da Sofia, 175-2º Coimbra

239852260

coimbra.diap@tribunais.org.pt

APRENDIZAGEM DA LINGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa



PLANO ESTRATÉGICO PARA A APRENDIZAGEM DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

A aquisição da língua portuguesa e o conhecimento da cultura portuguesa são elementos fundamentais para a plena inserção social, profissional e cívica dos migrantes na sociedade.

O objetivo do Plano Estratégico para o Ensino do Português como Língua Estrangeira é assegurar que a aprendizagem do idioma esteja acessível a todos os migrantes, sejam crianças, jovens ou adultos, e que essa aprendizagem seja eficaz e transformadora, sendo um fator determinante para a promoção da sua integração.

Aceda ao Plano AQUI: <https://aima.gov.pt/media/documents/5080088730-1711376788/plano-estrategico-aprendizagem-de-portugues-como-lingua-estrangeira-marco-2024.pdf>

Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)

Os Cursos de Português como Língua de Acolhimento (PLA), anteriormente conhecidos como português para falantes de outras línguas (PFOL) ou Português para Todos (PPT), têm como objetivo atender às necessidades de aprendizagem do idioma português por parte dos migrantes em Portugal e destinam-se a cidadãos/ãs, com idade igual ou superior a 16 anos, cuja língua materna não é a língua portuguesa e/ou que não detenham competências básicas, intermédias ou avançadas em língua portuguesa e que sejam portadores/as de título de residência, nos termos da legislação nacional aplicável a cidadãos/ãs estrangeiros/as, ou apresentar um dos seguintes documentos:



- a) Comprovativo de que foi iniciado o procedimento para a prorrogação da permanência em território nacional ou para a concessão ou renovação de autorização de residência;
- b) Comprovativo de apresentação do pedido de proteção internacional ou proteção temporária;
- c) Comprovativo da atribuição do Número de Identificação de Segurança Social (NISS).

São igualmente destinatários dos cursos PLA os/as cidadãos/ãs portadores/as de visto de curta duração para trabalho sazonal, de estada temporária ou de residência.

Os cursos PLA são promovidos pelos estabelecimentos de ensino da rede pública, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEEstE), pela rede de centros de gestão direta e participada do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), e pela rede de Centros Qualifica.

Para integrar algum curso, deverá ser contactada a respetiva escola, centro de formação profissional ou Centro Qualifica no sentido de obter informações sobre o processo de inscrição, datas de início, horários, bem como outros requisitos.

Para saber quais as escolas, centros de formação profissional ou Centros Qualifica mais próximos de cada área de residência ou trabalho, enviar e-mail para: lingua.portuguesa@aima.gov.pt.

CURSOS DE PORTUGUÊS NO CONCELHO



Os adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, cuja língua materna não é a portuguesa e ainda os que não sejam detentores de competências básicas, intermédias ou avançadas em língua portuguesa, passam agora a dispor de uma oferta formativa adequada à sua situação.

Programa PPT | Português para Todos | Instituto de Emprego e Formação profissional

Podem frequentar esta formação cidadãos imigrantes, com idade igual ou superior a 18 anos, empregados ou desempregados, com situação regularizada em Portugal.

Não existe habilitação mínima para frequentar estas formações, tem a duração de 150 horas com



certificação no final.

Também a AMI – Centro Porta Amiga de Coimbra, se dedica ao ensino da língua portuguesa para migrantes, num registo mais informal, constituindo-se também como um recurso muito importante no acolhimento a migrantes.



EQUIVALÊNCIA E RECONHECIMENTO DAS HABILITAÇÕES ESTRANGEIRAS

Ensino Básico e Secundário

Quem pode pedir?

Qualquer cidadão português ou estrangeiro detentor de habilitações escolares estrangeiras.

Onde pedir?

- Em estabelecimentos de ensino básico e secundário públicos ou
- Em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com autonomia pedagógica.

Cidadãos **não residentes em Portugal** devem dirigir o pedido à **Direção-Geral da Educação (DGE)** por via postal.

Quando pedir?

A qualquer altura do ano. Para prosseguimento de estudos, deve ser pedido **no ato da matrícula**.

Tem custos?

Não. A certificação de equivalência é **gratuita**.

Documentos necessários

- **Requerimento oficial** (modelo Anexo I do DL n.º 227/2005).
- **Certificado/diploma** das habilitações com aproveitamento, autenticado por:
 - Embaixadas ou consulados de Portugal;
 - Embaixadas ou consulados estrangeiros em Portugal;
 - Ou com **Apostila de Haia**.
- **Tradução oficial** para português, quando aplicável.
- Os documentos devem indicar:
 - Anos de escolaridade concluídos

- Curso/ciclo concluído
- Classificações finais ou média
- Escala classificativa utilizada e nota mínima de aprovação

Notas importantes e atualizações

O regime geral continua regulado pelo **DL n.º 227/2005**, mas em 2025 entrou em vigor o **Decreto-Lei n.º 7/2025**, que simplifica o posicionamento de alunos da escolaridade obrigatória com documentos incompletos ou difíceis de legalizar, agilizando a sua integração em escolas portuguesas.

Ensino Superior – Reconhecimento de Graus e Diplomas

Regime legal em vigor

O reconhecimento de graus/diplomas estrangeiros é regulado pelo **Decreto-Lei n.º 66/2018**, que continua plenamente vigente e foi posteriormente **alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2023**, que clarifica e amplia modalidades de reconhecimento.

O que fazer para validar um diploma estrangeiro?

É necessário solicitar um **Reconhecimento** em Portugal.

Tipos de Reconhecimento (todos com validade legal idêntica)

1. **Reconhecimento Automático**
 - Para graus/diplomas incluídos na lista oficial de reconhecimentos automáticos.
 - Rápido e sem análise curricular profunda.
2. **Reconhecimento de Nível**
 - Equipara o grau estrangeiro ao nível português (licenciado, mestre, doutor).
 - Envolve análise individual, mas segue precedências que agilizam decisões.
3. **Reconhecimento Específico**
 - Analisa nível, duração e conteúdo programático.
 - Obrigatório quando se pretende validar **área científica** (ex.: "Licenciatura em Biologia").
 - Decisão por júri de uma instituição de ensino superior pública

Quem analisa os pedidos?

- **Automático:** DGES e instituições públicas de ensino superior.
- **Nível e Específico:** Apenas **instituições públicas de ensino superior**.
- Pedido obrigatório via plataforma online.

Quanto custa?

O valor depende:

- do tipo de reconhecimento
- da instituição selecionada

É necessário traduzir documentos?

- Não, se emitidos em **inglês, francês ou espanhol**, salvo decisão específica da instituição avaliadora.
- Sim, se emitidos noutras línguas (tradução certificada).

Para informações adicionais aceder AQUI:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>

<https://www.dge.mec.pt/faq-equivalencias-de-habilitacoes-estrangeiras>

III ACESSO À HABITAÇÃO

III

ACESSO À HABITAÇÃO



PROGRAMAS HABITACIONAIS

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, datada de 2 de maio, delineou o rumo estratégico, os objetivos e os meios de implementação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) que tem como missão primordial assegurar que todas as pessoas tenham acesso a habitação adequada, visando atingir o maior número possível de beneficiários e ampliando, assim, o leque de opções habitacionais disponíveis com o suporte de recursos públicos. www.portaldahabitacao.pt

Programa 1.º Direito

O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em **condições**



1º Direito
Programa de Apoio
ao Acesso à Habitação

habitacionais indignas, e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo no acesso a uma habitação adequada.

Como apresentar uma candidatura ao Programa 1.º Direito?

1. As famílias apresentam os pedidos de apoio habitacional junto do município;
2. O município avalia os pedidos de apoio das famílias no quadro da sua estratégia local de habitação, podendo optar por atribuir habitação municipal, por integrar os pedidos na candidatura, ou por fazer seguir os pedidos como candidaturas autónomas;
3. O município envia ao IHRU a sua candidatura, bem como as que lhe mereçam parecer favorável de outras entidades ou de famílias;
4. O IHRU analisa as candidaturas, podendo solicitar informação adicional, ou aconselhar alterações para as clarificar ou aperfeiçoar;
5. Os/As beneficiários/as das candidaturas aprovadas e o IHRU celebram um acordo de financiamento ou colaboração no quadro do Programa 1.º Direito.

Para acesso a mais informação sobre o 1º Direito consultar o Portal da Habitação em

<https://www.portaldahabitacao.pt/1.%C2%BA-direito>

Programa de Arrendamento Acessível | PAA

O Programa de Arrendamento Acessível (PAA) é um programa de política de habitação que visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento abaixo dos valores de mercado, ajustados face aos rendimentos das famílias que, embora tendo rendimentos médios, têm dificuldade em arrendar uma habitação adequada, face aos preços praticados no mercado.



Onde obter mais informações sobre o Programa de Arrendamento Acessível?

<https://www.portaldahabitacao.pt/arrendamento-acessivel>

Regime de Arrendamento Apoiado

O regime de arrendamento apoiado é aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões



autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

São beneficiários/as todos/as os/as cidadãos/ãs nacionais e ou estrangeiros/as, desde que detentores/as de títulos válidos de permanência no território nacional, que reúnam as condições estabelecidas na legislação.

Onde obter mais informações sobre o regime de arrendamento apoiado?

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/arrendamento-apoiado>

Programa Porta 65 Jovem

O Programa Porta 65 Jovem é um sistema de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, isolados/as, constituídos em agregados ou em coabitação.

Quem pode beneficiar do Porta 65 Jovem?

Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior ou igual a 35 anos (no caso de um casal de jovens, um dos elementos pode ter até 37 anos) e que reúnam as seguintes condições:



1. Não usufruam, cumulativamente, de quaisquer subsídios ou de outra forma de apoio público à habitação;
2. Nenhum dos jovens membros do agregado seja proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fração habitacional;
3. Nenhum dos jovens membros do agregado pode ser parente do senhorio.

Como é apresentada a candidatura ao Porta 65 Jovem?

A candidatura é realizada via eletrónica, no Portal da Habitação em www.portaldahabitacao.pt/porta65j/ acedendo à opção “Apresentar Candidatura” com o NIF (número de identificação fiscal) e a senha de acesso à Autoridade Tributária. Todos/as os/as candidatos/as do agregado jovem têm de aceder à plataforma com o seu NIF e respetiva senha e preencher, cada um/a, os seus dados pessoais.

Existem quatro períodos de candidatura por ano: dois períodos consecutivos em abril, um período em setembro e um período em dezembro, no mínimo de 15 dias cada um. Cada candidatura aprovada com subvenção tem a duração de 12 meses. O apoio pode durar no máximo 5 anos.

Para mais informações pode ser consultado o Portal da Habitação, em

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/porta-65-jovem>

Programa de Apoio ao Alojamento Urgente

O Porta de Entrada aplica-se às situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excepcional.

Quem pode beneficiar de apoio ao abrigo do Porta de Entrada?

A pessoa ou o agregado que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Esteja numa das situações de necessidade de alojamento urgente;
2. Não disponha de alternativa habitacional adequada; e
3. Esteja em situação de indisponibilidade financeira imediata, considerando-se como tal a situação da pessoa ou do agregado que, à data do acontecimento imprevisível ou excepcional, detém um património mobiliário de valor inferior ao limite estabelecido na legislação.



Para mais informação sobre o Porta de Entrada, consulte o Portal da Habitação, em

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/porta-de-entrada>

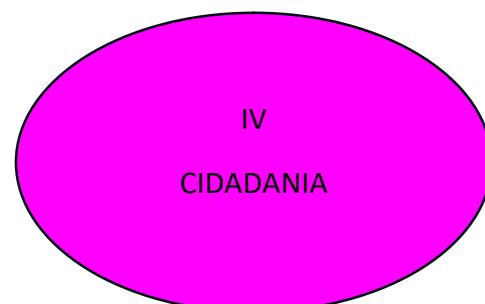
IV – CIDADANIA

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, com o propósito ou efeito de anular ou restringir o reconhecimento, desfrute ou exercício, em igualdade de condições, de direitos, liberdades e garantias, bem como de direitos económicos, sociais e culturais, constitui discriminação.

A discriminação racial pode ser crime?

É crime e é punível com pena de prisão. Sempre que a CICDR recebe uma queixa, ou tiver conhecimento destas situações, remete-as para o Ministério Público.



A discriminação no arrendamento é proibida?

Sim. A Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, pune com coima, a recusa ou o condicionamento de arrendamento, subarrendamento ou venda de imóveis com fundamento na origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência ou território de origem.

A discriminação no acesso a cuidados de saúde é proibida?

Sim. A recusa ou limitação de acesso a cuidados de saúde prestados em estabelecimentos de saúde públicos ou privados é punível com coima quando seja motivada pela nacionalidade, ascendência, território de origem, cor ou origem racial e étnica.

A discriminação no acesso a local aberto ao público é proibida?

Sim. A recusa ou limitação de acesso ao local público ou aberto ao público em razão da cor, nacionalidade, origem racial e étnica, ascendência e território de origem é punível com coima.

Como fazer uma queixa?

Todas as pessoas que tenham conhecimento ou que tenham sido vítimas de práticas discriminatórias em razão da origem racial ou étnica, cor, nacionalidade, ascendência e/ou território de origem podem apresentar queixa, através de uma das seguintes formas:

- Formulário eletrónico, disponível em <https://www.cicdr.pt/queixa>. ou por email a remeter: cicdr.secretariado@acm.gov.pt

ASSOCIATIVISMO IMIGRANTE

O que são as Associações de Imigrantes e o que fazem?

As Associações de Imigrantes são espaços privilegiados de organização de pertenças culturais, comunitárias e de participação, nos quais as pessoas não são meras destinatárias, mas atores intervenientes na defesa dos seus direitos e na promoção de condições de bem-estar social.



São mais de uma centena, as Associações de Imigrantes, atualmente, reconhecidas pela AIMA. e que representam diferentes países de origem: Brasil, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Guiné-Conacri, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Ucrânia, Moldávia, Roménia, Rússia, China, entre outros.

Pode consultar os contatos das Associações reconhecidas, a nível nacional, em:

<https://www.acm.gov.pt/documents/10181/0/Listagem+AI%C2%B4s+Dezembro+2019.pdf/b0f158b7-2433-4d20-b24b-5b6595d328ef>

No concelho de Coimbra estão registadas as seguintes associações de imigrantes:

#Casa Lusófona

Email: casalusofonaongd@hotmail.com

Morada: Avenida Sá da Bandeira, 115, Centro Comercial Golden, 4º Piso, 3004-515 Coimbra

#Casa de Angola em Coimbra

Email: casadeangolaemcoimbraongd@hotmail.com

Morada: Avenida Sá da Bandeira, 115, Centro Comercial Golden, 4º Piso, 3000-329 Coimbra

#Casa da Guiné-Bissau

Email: [cavadaguinemcoimbra@gmail.com](mailto:casadaguinemcoimbra@gmail.com)

Morada: Rua Simões de Castro, 138 - Sala 7 3000-387 Coimbra

#Casa do Brasil

Email: diretodecoimbra@gmail.com

Pode encontrar mais informações aqui:

<https://www.acm.gov.pt/viver/cidadania/associativismo>

REAGRUPAMENTO FAMILIAR

O cidadão estrangeiro residente em Portugal pode reagrupar a família?

Sim. A legislação portuguesa continua a garantir o direito ao reagrupamento familiar aos titulares de autorização de residência válida, permitindo que reúnam em Portugal os familiares que se encontram no estrangeiro. O princípio da proteção da unidade familiar mantém-se plenamente em vigor.



No entanto, **desde outubro de 2025**, novas regras foram introduzidas, reforçando critérios de residência, comprovativo de vínculos e análise documental.

Quanto tempo é necessário ter de residência para pedir o reagrupamento?

A regra mudou.

- **Antes:** não era exigido tempo mínimo — bastava ter autorização de residência válida.
- **Agora (Lei n.º 61/2025):** é necessário comprovar **2 anos de residência legal e contínua** em Portugal antes de apresentar o pedido.

Exceções (não exigem 2 anos):

- Filhos menores
- Familiares dependentes (ex.: pais dependentes)
- Profissionais altamente qualificados

Quem é considerado membro da família?

A AIMA continua a aceitar o reagrupamento dos seguintes familiares, embora com requisitos documentais mais rigorosos:

- **Cônjugue ou companheiro(a)** (união de facto comprovada).]
- **Filhos menores** biológicos, adotivos ou do cônjuge.
- **Filhos maiores dependentes** por incapacidade ou dependência económica comprovada.
- **Filhos maiores estudantes**, quando dependentes.
- **Pais / sogros dependentes financeiramente** do residente.
- Em alguns casos, outros familiares, mediante avaliação da AIMA.

Como solicitar o reagrupamento familiar?

Processo atualizado (AIMA, 2024–2026)

1. **Registo do pedido na plataforma da AIMA**

Não é necessário contacto telefónico; o agendamento é automático pela ordem do registo.

2. **Agendamento para recolha de dados biométricos**

O familiar deve comparecer presencialmente na Loja da AIMA.

3. Entrega da documentação

Pode ser submetida pelo requerente na plataforma ou entregue no atendimento presencial, conforme instruções da AIMA.

4. Prazos de decisão

A nova lei eliminou o **deferimento tácito**.

A AIMA deve emitir resposta formal **até 9 meses**, prorrogável apenas em casos complexos

Documentos necessários (versão atualizada)

Os seguintes documentos são exigidos pela AIMA (2024/2025):

Do residente em Portugal:

- Autorização de residência válida.
- Comprovativo de morada (declaração detalhada + contrato/escritura ou certificado predial).
- Comprovativo de meios de subsistência (de forma mais rigorosa do que anteriormente).
- Termo de responsabilidade atualizado (Modelo 4), com assinatura reconhecida.

Do familiar a reagrupar:

- Passaporte válido.
- Comprovativos autenticados dos vínculos familiares (certidão de nascimento/casamento apostilada).
- Certificado de registo criminal do país de origem e de residência dos últimos 12 meses (não aplicável a menores de 16 anos).
- Comprovativo de entrada legal em Portugal (quando aplicável).

Novas exigências de 2025 (Lei n.º 61/2025):

- Contrato de arrendamento com validade mínima de **12 meses**.
- Demonstração de rendimentos compatíveis com o número de familiares (IRS, Segurança Social, extratos).
- Comprovação reforçada do vínculo (contas conjuntas, histórico de comunicação, fotografias, etc.).

Casos de exceção

Nos termos da nova lei, podem ser dispensadas certas exigências para:

- Crianças em situação de vulnerabilidade
- Pessoas com doenças graves

- Titulares de proteção internacional
- Situações humanitárias
-

PROGRAMA RETORNO VOLUNTÁRIO



Quem assegura o Programa em Portugal?

A assistência ao Retorno Voluntário e à Reintegração é assegurada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), através do programa ARVoRe (incluindo a atual fase ARVoRe IX, 2024–2026), cofinanciado pelo Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI) e pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA).

Quem pode beneficiar do Programa?

Podem beneficiar do programa **migrantes nacionais de países terceiros** que desejem regressar voluntariamente ao seu país de origem, mas que não disponham de meios financeiros para o fazer.
[\[fundaoacolhe.pt\]](http://fundaoacolhe.pt)

Situações em que NÃO se pode beneficiar do Programa

São excluídos do apoio:

- Cidadãos de países da União Europeia e respetivos familiares diretos.
- Pessoas com **problemas judiciais em Portugal** que impeçam o regresso ao país de origem (recomenda-se contacto direto com a OIM para avaliação caso a caso).
- Quem já beneficiou do programa anteriormente.

- Situações em que tenham sido prestadas **falsas declarações**.

O incumprimento destes ou de outros requisitos pode implicar a exclusão do Programa.

Como fazer a inscrição para o Retorno Voluntário?

A inscrição pode ser feita:

- **Diretamente junto da OIM**, por contacto telefónico ou e-mail.
- Através de **parceiros da Rede de Informação e Aconselhamento**→ Rede disponível em: www.retornovoluntario.pt

O apoio tem custos para o/a migrante?

Não.

Todos os custos relacionados com a **viagem** e com o **apoio de retorno e reintegração** são assumidos pelo Programa, sem qualquer despesa para a pessoa beneficiária.

Que apoios podem ser concedidos além da viagem?

a) Apoio psicossocial pré-retorno

A OIM oferece encaminhamento para **apoio psicossocial**, promovendo o bem-estar emocional e uma preparação adequada para o regresso.

b) Dinheiro de bolso

- **70 EUR por pessoa** para despesas necessárias durante a viagem.

c) Apoio à reintegração no país de origem

Para casos elegíveis e após análise individual, a OIM pode conceder até **2 000 EUR** para apoiar a reintegração sustentável, com base em:

- Plano individual de reintegração

- Acompanhamento durante **6 meses**

d) Apoio específico para o Brasil

Nos retornos para o Brasil, o programa pode disponibilizar:

- Apoio psicossocial pós-chegada
- Encaminhamento para serviços locais, mediante avaliação de necessidades

Contactos atualizados para mais informação

Organização Internacional para as Migrações (OIM) – Portugal

- Telemóvel / WhatsApp: +351 915 030 860
- Telemóvel adicional: +351 912 123 200
- E-mail: arvore-portugal@iom.int

Mais informação e lista de parceiros disponíveis em:

www.retornovoluntario.pt

V – CONTACTOS ÚTEIS

LIGAÇÕES E SERVIÇOS ÚTEIS

AIMA | Agência para a Migração, Integração e Asilo

<https://aima.gov.pt/pt>

LOJAS AIMA

As diferenças culturais, organizacionais e legislativas, a par da quantidade de serviços diferentes aos quais os/as migrantes têm de recorrer, levaram o, então, Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) a criar locais que reunissem num mesmo espaço, diferentes serviços, instituições e gabinetes de apoio a migrantes. Estes espaços são, atualmente, designados Lojas AIMA.

Existem Lojas AIMA em Lisboa, no Norte (Porto), no Alentejo (Beja) e no Algarve (Faro), localizado na Loja do Cidadão de Faro como posto de atendimento. Destas lojas fazem parte os seguintes gabinetes:

- Gabinete de Acolhimento e Triagem (GAT)
- Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)
- Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão (GASI)
- Gabinete de Apoio à Inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação (GAIPESQ)
- Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante (GAEM)
- Gabinete de Apoio à Vítima (GAV)

Loja AIMA Norte

Tel. 22 207 38 10

Email: cnaim.norte@aima.gov.pt

Loja AIMA Lisboa

Tel. 21 810 61 00

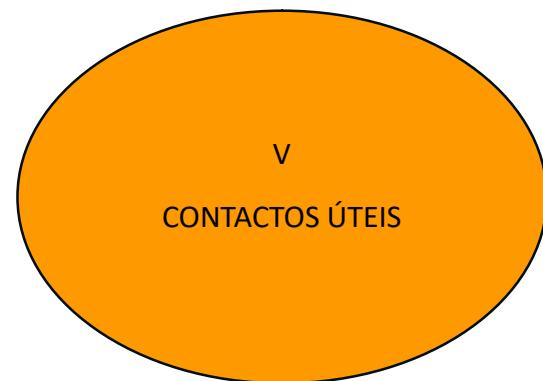
Email: cnaim.lisboa@aima.gov.pt

Loja AIMA Algarve

Email: cnaim.algarve@aima.gov.pt

Loja AIMA Beja

Tel. 967 071 313



E-mail: cnaim.beja@aima.gov.pt

Linha de Apoio a Migrantes

Tel. 808 257 257 / 218 106 191 - é um serviço de atendimento telefónico da responsabilidade da AIMA | Agência para a Integração, Migração e Asilo em parceria com a sociedade civil.

Serviço de Tradução Telefónica (STT)

Conta atualmente com uma bolsa de 104 tradutores/as que dominam 68 idiomas diferentes, colocando em formato de conferência telefónica a entidade que solicitou o serviço, o/a cidadão/ã migrante ou refugiado/a e o/a tradutor/a, com o objetivo de ultrapassar a barreira da língua, uma das maiores dificuldades sentidas pelos/as imigrantes no seu processo de integração.

Tel. 218 106 191 e 808 257 257.

Portal de informação ao migrante na União Europeia (EU)

https://immigration-portal.ec.europa.eu/index_en

Loja de Cidadão | Coimbra

Espaço físico que reúne a prestação de serviços de várias entidades públicas e privadas, cujo objetivo é facilitar a relação de cidadãos/ãs e empresas com a Administração Pública.

Espaços Cidadão | Coimbra

Espaço Cidadão da Loja de Cidadão de Coimbra

Avenida Central, 16/18/20, 3000-607 Coimbra

HORÁRIO: Dias úteis das 8h30 às 19h30. Sábados das 9h30 às 15h.

Espaço Cidadão da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Rua de Bencanta s/n, 3045-382 Coimbra

HORÁRIO: Dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h às 18h.

Espaço Cidadão de São Martinho de Árvore e Lamarosa

Rua do Barreiro, n.º 3, 3025- 483 São Martinho de Árvore

HORÁRIO: Dias úteis das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30.

	Morada		Horário
Avenida Central, 16/18/20 3000-607 Coimbra Ir para o Mapa de Cidadão	Dias úteis das 8h30 às 19h30. Sábado das 9h30 às 15h.		

O ePortugal é o portal central de serviços públicos que permite o acesso à informação e à prestação de serviços, dispensando a deslocação a lojas, espaços e pontos de atendimento.

<https://eportugal.gov.pt/>

Para esclarecer dúvidas sobre a informação e os serviços disponibilizados no portal ePortugal, pode ligar para o Centro de Contacto Cidadão (300 003 990 / 210 489 010) ou para o Centro de Contacto Empresas (300 003 980 / 210 489 011), aos dias úteis entre as 9h00 e as 18h00.



112 | Número de Emergência Nacional

808 24 24 24 | Saúde 24

808 250 123 | Linha de Emergência de Intoxicações

117 | SOS Incêndios

800 202 148 | Mulheres Vítimas de Violência

213 433 333 | Criança Maltratada

217 931 617 | SOS Criança

213 952 143 | SOS Grávida

800 202 669 | Centro SOS, Voz Amiga

800 203 531 | Linha do Cidadão Idoso

808 200 204 | Linha SOS, estudante

118 | Serviço de Informações

116 006 | Linha de apoio à Vítima

INDICE de SIGLAS

A

AIC — Associação Inclusão Contacto

AIMA — Agência para a Integração, Migrações e Asilo

AKTO — Direitos Humanos e Democracia (Associação AKTO)

AMIM — Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

AMURT — Associação Movimento Universal para uma Raça Transcultural

APAV — Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APBC — Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra

APPACDM — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental

ASBIHP — Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal

AT / ACT — Autoridade para as Condições do Trabalho

B

BLVC — Banco Local de Voluntariado de Coimbra

C

CAJP2 / CAJP II — Centro de Acolhimento João Paulo II

CAPA / CLAS/C — Conselho Local de Ação Social de Coimbra (Rede Social)

CASS — Centro de Apoio Social de Souselas

CES (UC) — Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

CERV — Citizens, Equality, Rights and Values Programme (UE)

CIG — Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CLAIM — Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes

CLDS 5G — Contrato Local de Desenvolvimento Social — 5.ª Geração

CMC — Câmara Municipal de Coimbra

CNJS — Comissão Nacional de Juventude Surda

CSSP — Centro Social São Pedro

D

DAHS — Departamento de Ação e Habitação Social

DIAP — Departamento de Investigação e Ação Penal

D. — Designação de escolas (Ex.: ES D. Dinis)

E

EB / EB1 / EB 2/3 — Escola Básica (1.º ciclo / 2.º e 3.º ciclo)

EIVL — Equipa para a Igualdade na Vida Local

EAPN — Rede Europeia Anti-Pobreza (Portugal)

ES — Escola Secundária

ESEC — Escola Superior de Educação de Coimbra

ESF / Escola Segura — Programa Escola Segura (PSP)

F

FPAS — Federação Portuguesa das Associações de Surdos

G

GCI ou GCM — Gabinete de Comunicação e Marketing

GII — Gabinete para a Igualdade e Inclusão

GNR / NIAVE — Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas da GNR

GT Migrantes — Grupo de Trabalho das Pessoas Migrantes

I

IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional

IG / IGUAL(ARTE) — Igualdade de Género

IGUAL(ARTE) — evento municipal sobre igualdade

ITAP — Instituto Técnico Artístico e Profissional

L

LABJogos — Laboratório de Jogos da FPCE-UC

LGBTI+ / LGBTQ+ — Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Intersexo e outras diversidades

LGP — Língua Gestual Portuguesa

M

MDM — Movimento Democrático de Mulheres

MIPEX — Migrant Integration Policy Index

O

OIEC — Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais

OIM — Organização Internacional para as Migrações

P

PSI — Prestação Social para a Inclusão

PRR / Bairros Comerciais Digitais — Plano de Recuperação e Resiliência

PSP — Polícia de Segurança Pública

R

RRCAPVTSH — Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos

ROMED — Programa Europeu de Mediação para Comunidades Ciganas

S

SAAS — Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

SES / ULS Coimbra — Unidade Local de Saúde de Coimbra

SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (extinto; competências transferidas para AIMA)

T

TSH — Tráfico de Seres Humanos

TUMO Coimbra — Centro de aprendizagem criativa TUMO

U

UC — Universidade de Coimbra

UF — União de Freguesias

ULS — Unidade Local de Saúde



Coimbra, The Right Place For All

GII | Gabinete para a Igualdade e Inclusão

Janeiro, 2026